

SUBSCRIÇÃO

26 de maio a 13 de junho de 2025



Com

CASTOR INTERNATIONAL

RELAIS 2025

Invista na VINCI!

Concessão
de ações
a título
gratuito*



* Condicionada a um investimento inicial (ver os termos e condições no interior)



Pierre ANJOLRAS
Diretor Geral

Em conjunto, os colaboradores da VINCI são o maior acionista do Grupo.

Partilhar os frutos do nosso desempenho é um dos oito compromissos do nosso Manifesto. Como expressão concreta deste compromisso, o programa Castor Internacional irá abranger mais de 80% dos colaboradores fora de França até 2025.

Ao subscrever ações da VINCI através do FCPE Castor International Relais 2025 (um fundo de investimento colectivo de grupo temporário), está a escolher investir no Grupo e partilhar o seu sucesso a longo prazo.

Para o(a) ajudar a fazer a escolha certa, convidamos o(a) a ler atentamente esta brochura e os documentos relacionados com esta operação. Poderá encontrá-los também em castor.vinci.com. Espero que muitos de vós participem mais uma vez neste programa, que foi especialmente concebido para vós e que alimenta a nossa cultura de partilha.

O Grupo VINCI em 2024:



284 000

trabalhadores no mundo, dos quais 178 000 fora de França

370 000

projetos por ano



±71,6

mil milhões de euros de volume de negócio

VINCI, um grupo que melhora a vida das pessoas e se preocupa com o planeta...

A VINCI é um interveniente mundial das atividades de concessões, da energia e da construção, empregando 284 000 colaboradores em cerca de 120 países. A sua missão consiste em conceber, financiar, construir e gerir infraestruturas e equipamentos que contribuam para a melhoria da vida quotidiana e para a mobilidade de cada pessoa. Uma vez que a sua missão do sucesso é global, a VINCI dedica-se ao

bom desempenho ambiental e social das suas atividades. Uma vez que estes projetos são de utilidade pública, a VINCI considera a escuta e o diálogo com todas as partes interessadas dos seus projetos como uma condição necessária para o exercício das suas atividades. A ambição da VINCI consiste assim em criar valor a longo prazo para os seus clientes, acionistas, trabalhadores, parceiros e para a sociedade em geral.

COM O CASTOR, você torna-se o primeiro acionista do Grupo

Há **13 anos** que a VINCI propõe à maioria dos seus trabalhadores no estrangeiro tornarem-se acionistas do Grupo através do plano Castor International com condições privilegiadas, através de um FCPE.

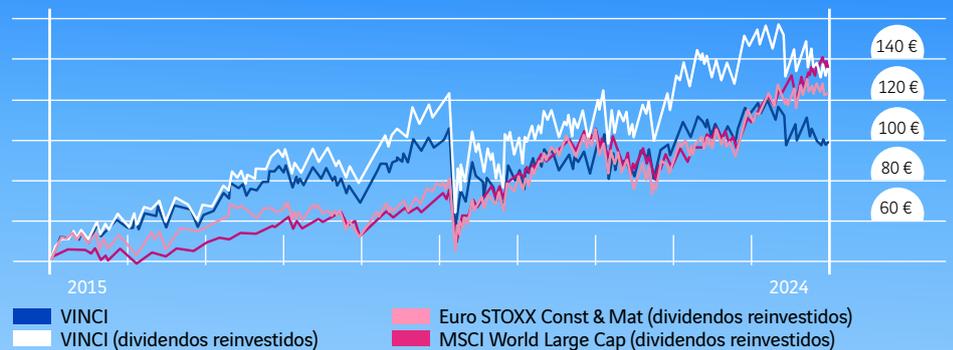
Mais de 170 000 trabalhadores e antigos trabalhadores são hoje acionistas do Grupo VINCI através dos planos Castor.

A operação **Castor International 2025** abre-se a um âmbito alargado de **mais de 140 000 colaboradores em 45 países** essenciais na estratégia de desenvolvimento da VINCI.

Com esta oferta, a VINCI dá-lhe a possibilidade de constituir assim uma poupança a médio prazo recebendo ao fim de 3 anos até 80 ações gratuitas.



Evolução da ação VINCI (de 01/01/2015 até 31/12/2024)



Desempenhos anuais médios entre 01/01/2015 e 31/12/2024 (cálculo expresso em euros e elaborado com dividendos reinvestidos)

Ação VINCI	Euro STOXX Const & Mat	MSCI World Large Cap
+11,49%	+10,57%	+11,63%

Os desempenhos passados da ação não garantem desempenhos futuros.



Preço das ações da VINCI disponível em castor.vinci.com



3 VANTAGENS

para participar nesta operação



Uma contribuição financeira sob a forma de ações a título gratuito

- A VINCI apoia o seu esforço de poupança com uma concessão de ações a título gratuito, calculada em função do escalão de ações adquiridas.
- As ações gratuitas apenas são definitivamente adquiridas e realizadas no fim do período de 3 anos, sob reserva das condições especificadas em seguida.
- As regras de concessão favorecem os pequenos poupadores: ao subscrever as primeiras 10 ações poderão ser-lhe concedidas 20 ações a título gratuito.

 Quando subscrever até... ⁽¹⁾	 A sua sociedade irá conceder-lhe ações gratuitas até ao montante de... ⁽²⁾	 Ou seja, um total que pode ir até
1 a 10 ações	2 ações oferecidas pelo equivalente de 1 ação subscreta, a partir da primeira ação	20 ações a título gratuito (10 ações x 2)
11 a 40 ações	1 ação oferecida pelo equivalente de 1 ação subscreta, a partir da 11ª ação	50 ações a título gratuito (10 ações x 2) + (30 ações x 1)
41 a 100 ações	1 ação oferecida pelo equivalente de 2 ações subscritas, a partir da 41ª ação	80 ações a título gratuito (10 ações x 2) + (30 ações x 1) + (60 ações x 1/2)

Para fins de cálculo:

(1) Neste cálculo, o número de ações subscritas corresponde ao montante do seu investimento inicial, dividido pelo preço de subscrição da ação da VINCI e arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

(2) O número de ações concedidas a título gratuito é arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.



Dividendos pagos pela VINCI

- Receberá dividendos pagos pela VINCI, se for o caso, desde a data de subscrição de ações através do FCPE (fundo de investimento em ações da empresa detido por trabalhadores) e também em relação às ações a título gratuito, após a aquisição definitiva das mesmas.
- Os dividendos pagos relativamente a ações detidas através do FCPE Castor International serão reinvestidos automaticamente no FCPE e resultarão na emissão de novas unidades de participação do mesmo detidas por si.



Os custos serão suportados pelo seu empregador

Na qualidade de trabalhador, não pagará comissões de admissão nem de manutenção de conta.

Como contrapartida destes benefícios, o trabalhador aceita:

- que **as suas poupanças estarão indisponíveis durante 3 anos** (exceto nos casos de desbloqueio antecipado, conforme descritos a seguir);
- que o investimento em ações implica **riscos e que o seu capital** pode aumentar ou diminuir.

Como posso **SUBSCREVER** ?

Quem pode subscrever?



Todos os trabalhadores de uma das sociedades aderentes do Plano de Poupança e de Participação Internacional no Capital do Grupo VINCI



desde que tenha estado empregado por essa sociedade por um período mínimo de 6 meses, consecutivos ou não consecutivos, nos últimos 12 meses anteriores à data de subscrição.

Advertência: Esta oferta não está aberta a residentes dos Estados Unidos. Para mais informações, consulte o regulamento e o Documento de Informações Fundamentais do FCPE Castor International Relais 2025. De acordo com as disposições do Regulamento (EU) n° 833/2014 e do Regulamento (EU) n° 725/2006, conforme alterado, esta oferta não se destina a cidadãos russos e pessoas residentes na Rússia, nem a cidadãos bielorrussos e pessoas residentes na Bielorrússia, exceto (i), no caso de cidadãos russos, se essas pessoas forem cidadãs de um Estado Membro da União Europeia, de um país membro do Espaço Económico Europeu ou da Suíça, ou pessoas singulares que tenham uma autorização de residência temporária ou permanente num Estado Membro da União Europeia, num país membro do Espaço Económico Europeu ou na Suíça; e (ii), no caso de cidadãos bielorrussos, se essas pessoas forem cidadãs de um Estado Membro da União Europeia ou pessoas singulares que tenham uma autorização de residência temporária ou permanente num Estado Membro da União Europeia.

Como subscrever?



Faça a sua subscrição no site: castor.vinci.com

ou



- Preencha o boletim de subscrição em formato de papel
- Envie-o ao seu correspondente Castor.

Para que a sua subscrição seja tida em conta, assegure-se de que encaminhou o pagamento da subscrição ao seu correspondente Castor.

Até que valor?

O pagamento mínimo é igual ao preço de subscrição de **1 ação da VINCI**.



1 ação da VINCI



A sua subscrição



25% da sua retribuição anual bruta de 2025*

* Cálculo com base em todas as remunerações e prémios recebidos desde 1 de janeiro de 2025 e na estimativa das remunerações e prémios a receber com base no seu contrato de trabalho até 31 de dezembro de 2025

A que preço?

O preço de subscrição será:

- igual à **média das 20 cotações da Bolsa** (cotações médias ponderadas pelo volume) que precedem a abertura do período de subscrição
- fixado pelo **Diretor Geral**, devidamente autorizado pelo Conselho de Administração a 23/05/2025.

Participar?

- O período de subscrição decorrerá de **26 de maio a 13 de junho de 2025** inclusive**.
- As subscrições online serão **permitidas até às 23:59 do dia 13 de junho de 2025, horário de Paris**.
- Os boletins de subscrição entregues fora deste período não poderão ser tidos em conta.



** Sob reserva da decisão do Diretor Geral, devidamente autorizado pelo Conselho de Administração.

Como funciona o fundo Relais?



- 1 Subscribe inicialmente unidades de participação do **FCPE Castor International Relais 2025**.
- 2 O dia do aumento de capital (previsto para 17 de julho de 2025), o **FCPE Relais irá subscrever as ações da VINCI** ao preço predefinido.
- 3 O **FCPE Relais irá posteriormente fundir-se com o FCPE Castor International** após acordo do Conselho de Supervisão e autorização da AMF.

Quando e a que condições posso

RECUPERAR A MINHA POUPANÇA?



Quando estará disponível a minha poupança?

17 de
julho de
2025

Durante 3 anos



17 de julho
de 2028



O seu investimento **não está disponível**

A sua poupança fica **disponível**

No entanto, existem casos de **desbloqueio antecipado**, a saber

- **cessação do contrato de trabalho** (reforma, demissão, despedimento...)
- **saída da sociedade** do perímetro das sociedades elegíveis;
- **invalidez;**
- **falecimento**

Recebe de forma **gratuita e definitiva** as ações da VINCI complementares se:

- for sempre trabalhador do Grupo;

e

- **conservar** o seu investimento inicial.

É **livre**:

- de **conservar** as suas ações da VINCI no âmbito do FCPE Castor International;

ou

- de **vendê-las**, na sua totalidade ou em parte, a qual-quer momento.

Foco nas regras particulares de atribuição de ações gratuitas

Durante a subscrição, irá beneficiar de direitos a ações gratuitas, caso seja trabalhador a 17 de julho de 2025. As ações gratuitas apenas são adquiridas definitivamente na condição de se ser trabalhador do grupo VINCI no final dos 3 anos, ou seja, a 17 de julho de 2028.

Contudo, durante este período, aplicam-se determinadas regras relativas ao direito à atribuição de ações a título gratuito:



- **Reforma ou despedimento** (por outro motivo que não justa causa ou conduta irregular);
- **A sociedade para a qual trabalha deixou** de pertencer ao âmbito das sociedades elegíveis;
- **Alteração da entidade empregadora e do país** no âmbito do Grupo VINCI
- **Falecimento ou invalidez** do beneficiário.



- **Demissão ou despedimento por justa causa ou conduta irregular;**
- Pedido de **desbloqueamento antecipado** da sua poupança (na sequência do fim do seu contrato a prazo).

- Irá **perder imediata e definitivamente** o benefício das ações gratuitas.
- **Não há lugar a qualquer compensação financeira.**

- O seu empregador pagar-lhe-á uma compensação financeira que será igual ao número de ações a título gratuito inicialmente concedidas multiplicado pelo preço de subscrição em Euros de uma ação da VINCI aquando da oferta 2025*.

* Como contrapartida, não receberá as ações a título gratuito.

Como saber o valor da minha poupança?

Ela acompanha o valor das ações da VINCI

Pode consultar o valor da sua poupança a qualquer momento:



Na página
castor.vinci.com



no seu extrato
bancário

Como poderei acessar às minhas poupanças ?



Na página da
Internet
castor.vinci.com

OU



Junto do seu
departamento de
RH-Pagamentos.

AVISO:

Chama-se a atenção dos subscritores para o facto de que o investimento em unidades de participação do FCPE (fundo de investimento em ações da empresa detido por trabalhadores) **comporta riscos de perda de capital, nomeadamente, em virtude do risco de contraparte e do risco de concentração na entidade emitente das ações e que o valor do investimento pode aumentar ou diminuir** dependendo da influência de fatores internos ou externos ao FCPE.

Este documento não constitui um contrato. Destina-se a complementar os Documentos de Informações Fundamentais (DIF) dos FCPE Castor International Relais 2025 (fundo de investimento em ações da empresa detido por trabalhadores) e do FCPE Castor International (fundo de investimento em ações da empresa detido por trabalhadores) aprovados pela AMF (Autoridade dos Mercados Financeiros em França), bem como o regulamento do Plano de Poupança e Participação Internacional no Capital do Grupo. Estes documentos estão disponíveis na página castorvinci.com.

Todas as datas indicadas neste documento **poderão ser modificadas em caso de eventos que afetem o bom desenrolar da operação.**

A VINCI reserva-se o direito de cancelar a oferta a qualquer momento.



GLOSSÁRIO

Ação:

Uma ação é um instrumento financeiro que representa uma parte/fração do capital social de uma sociedade. Desta forma, os acionistas que detêm ações numa sociedade, detêm uma parte dessa sociedade.

Ação a título gratuito:

Uma ação a título gratuito é uma ação concedida gratuitamente, sem custos para o beneficiário.

Dividendo:

O dividendo representa uma fração dos lucros de uma sociedade que é distribuída aos seus acionistas.

FCPE (fundo comum de investimento de empresa) ou fundo:

O FCPE é uma detenção conjunta de valores mobiliários dividida em unidades de participação e reservada aos trabalhadores de uma ou mais sociedades. Ao investir num FCPE, torna-se detentor de unidades de participação desse FCPE.

Preço de subscrição:

É calculado com base na média de preços da ação da VINCI (ponderada pelo volume de transações) ao longo dos vinte dias que precedem o início do período de subscrição.